



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.517, DE 14 DE JULHO DE 2011

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 343.589,89**

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**, Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 343.589,89 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais, oitenta e nove centavos), para Construção de Arquibancadas de Alvenaria de 2.500 lugares no Estádio Municipal Leônidas Camarinha, na seguinte rubrica da despesa:


|  |                   |
|--|-------------------|
| 02.00.00 - Poder Executivo                     |                   |
| 02.06.00 – Secretaria de Esportes              |                   |
| 02.06.00 – Secretaria de Esportes              |                   |
| 27.812.0112.1.136                              |                   |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Recurso 1 | 1.589,89          |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Recurso 2 | 342.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>343.589,89</b> |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pela Secretaria de Esporte Lazer e Juventude do Estado de São Paulo e contrapartida com recursos próprios do Município.

**Artigo 3º**. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de julho de 2011.

  
**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
 Prefeita Municipal